

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 519 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967.

**“Autoriza venda de veículos mediante
concorrência pública”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender mediante
concorrência pública, o caminhão marca Chevrolet, modelo 1.961, de propriedade desta
Prefeitura.

Artº 2º - O produto da venda do referido veículo, será aplicado na aquisição
de um caminhão novo.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 06 de
abril de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário